



LEI Nº 051/93, de 08 de Setembro de 1993.

Certifico que a(o) *lei* presente
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 08/09/93
Retirado em: 20/09/93
pb

CRIA MAIS UM CARGO DE ASSESSOR AD-
MINISTRATIVO - CC2 OU FG2, NO QUA-
DRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUN-
ÇÃO DE CONFIANÇA DA MUNICIPALIDA-
DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, /
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA criado mais um cargo de ASSESSOR AD-
MINISTRATIVO, símbolo CC-2 ou FG-2, instituído no Artigo
16 da Lei Municipal nº 013/93, dentro do Quadro de Cargos
em Comissão e Função de Confiança da Municipalidade.

ART. 2º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos a contar de 1º de setembro de
1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
EM 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Ernani Schroeder
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 053 do lv. 01 fls. 53 e vº
Mormaço, 08 de setembro de 1993.

Daniel da Cunha